



CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO

EDITAL

Fernando Edmar da Costa Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão
Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova

TORNAM PÚBLICO e, em cumprimento do disposto no artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que esta Junta pretende levar a cabo uma intervenção na rede viária florestal e no seu entorno nos locais marcados no mapa anexo.

Esta intervenção, conjunta entre a Câmara Municipal de Penacova e a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão visa melhorar e valorizar a rede viária florestal para prevenção e combate de incêndios e cumprir o estipulado nos regulamentos em vigor para a DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS.

Atendendo ao facto da zona a intervencionar, ser constituída por múltiplas propriedades privadas e um grande número de proprietários, muitos dos quais se encontram ausentes do Concelho, e porque esta Junta tenciona levar a efeito as diligências necessárias e desde já se agradece a boa compreensão e colaboração dos proprietários envolvidos. Assim, solicita-se a todos os proprietários dos referidos terrenos, que entendam oportuno serem esclarecidos relativamente às referidas intervenções, o favor de se dirigirem à sede desta Junta.

Consideram-se as ações previstas autorizadas, desde que no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, os referidos titulares não apresentem qualquer proposta de alterações.

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente edital que vai ser afixado na sede da Junta e nos locais habituais.

Penacova, 14 de maio de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

Fernando Edmar da Costa Rodrigues

O Presidente da Câmara

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

As intervenções a realizar terão a seguinte configuração:

Beneficiação/melhoramento e abertura de caminhos com bulldozer equipado com pá frontal e ripper:

A beneficiação/melhoramento e abertura de rede viária florestal tem como objetivo criar uma rede viária prioritária em termos de DFCI. As intervenções serão desenvolvidas apenas em caminhos cujo interesse em termos de DFCI seja reconhecido pelo Município de Penacova, pelos Bombeiros Voluntários de Penacova e pela Junta de Freguesia local.

No decorrer do trabalho de regularização do piso, beneficiação de valetas, construção de agueiros, serão movimentadas terras da plataforma do caminho que serão depositadas no talude de aterro mais próximo e as árvores e arbustos que confinem com o caminho poderão sofrer pequenos danos devido ao serviço - aconselha-se ao proprietário o seu corte antes do início dos trabalhos.

Todas as árvores e arbustos que pendam para a plataforma da rede viária poderão ser abatidas e colocadas na estrema de forma a possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos.

A execução de novos troços de rede viária ou o seu alargamento deve sempre cumprir o requisito mínimo de largura da via de 6 metros mais a valeta (nos casos em que seja necessária). Nas situações em que é tecnicamente inviável executar-se-á com a maior largura possível (inferior a 6 metros).

[Handwritten Signature]
**Prioridade de
intervenção
DFCI - RVF**

**Intervenções na RVF
Figueira de Lordeão
maio 2025**

Legenda:

**RVF_Pensacova_DT73
PLAdesa25**
01/06/2025



1:19 058

Hyfores-Caus moderno (RH073)
Datum geodésico
Hyfores-Vertical (DT73)
Projeção de Gauss-Krüger
DATUM 73 IPCC

FONTE: CNIP/SMPC 2025

